



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 166/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.302.0043.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1.355 – Programa Hospsus Fase 3

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Méd e Alta Complex. Amb e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 167.000,00

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos parciais proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%), 1.496 – Atenção de Média e Alta Complex. Amb e Hospitalar e 1.355 – Programa Hospsus Fase 3, conforme resolução SESA nº 180/2016 que institui o incentivo de custeio destinada ao apoio e qualificação de Hospitais Municipais.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1512/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 10 de novembro de 2017.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/11/17, Edição nº 1151

Assinatura